



Lei nº 699/2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente, e dá Outras Providencias.**

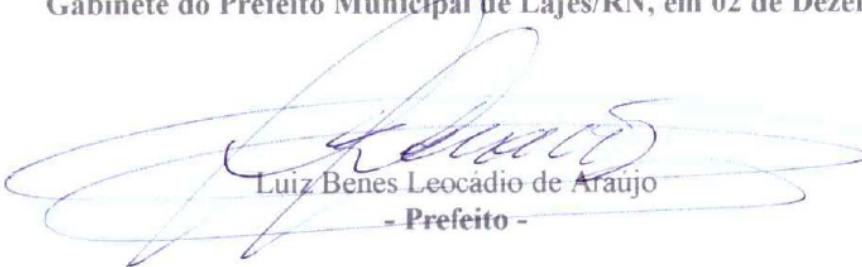
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 644 de 12 de dezembro de 2014, artigo 2º e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação constante do anexo I desta Lei.

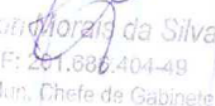
**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito que trata o Art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2015.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 699/15  
Foi publicada no  
do Mês 02/12/15

  
Wilson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Mun. Chefe de Gabinete



## ANEXO I

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2079		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.		4490-52	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

## ANEXO II

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2097		Índice de Gestão Descentralizada SUAS.	SUAS IGD	3390-39	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2015.

  
Luiz Benes Leocadio de Araújo  
- Prefeito -